

PARECER 1323/1999 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 607/1997

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa proibir, no Município de São Paulo, o rebaixamento de guias defronte a imóveis que não tenham acesso à entrada de veículos.

Estabelece, ainda, prazo de 30 dias para que os infratores regularizem a situação, a partir do qual estarão sujeitos a multa de 50 (cinquenta) UFIRs por metro linear de guia rebaixada, renováveis a cada 30 dias.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02 de março de 1999.

Presidente - Dito Salim

Relator - Dalton Silvano

Lídia Correa

Pierre de Freitas

Vicente Viscome

José Eduardo - contrário

Natalício Bezerra